



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 076/2016

072

Em 06 de 04 de 2016

AUTOR: ANTONIO LUIZ CABRAL.

Ementa

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE
A SRA. MAURA PIRES RAMOS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 07 de 04 de 2016

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 05 de 2016

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 05 de 2016

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES "Casa de Félix Araújo"
Comissão De Redação E Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 076/2016

AUTORIA: Vereador Antonio Luiz Cabral

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de nº 076/2016, que **“concede Título de Cidadania Campinense a Sr^a Maura Pires Ramos e dá outras providências”** vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

Isto posto, vem o ref. PL a esta Comissão de Redação e Justiça em atendimento ao disposto no art. 82 da Res. n. 054/2014.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Justa é a proposta, uma vez que se trata de homenagear uma ilustre pessoa que dedicou sua vida a prestar relevantes serviços educacionais que a transformaram em referência nos meios acadêmicos de nossa cidade sendo, portanto, merecedora de nosso reconhecimento e respeito através da concessão requerida pelo PL em epígrafe, pelo que, opinamos por sua regular tramitação.

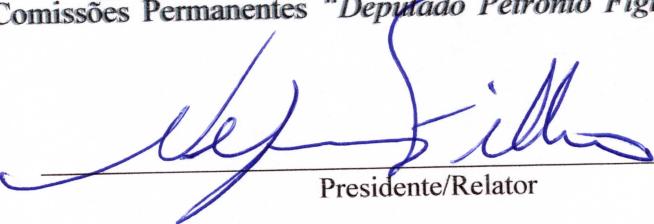
É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

O PL 076/2016 está em plena conformidade com o que dispõe a legislação que rege a espécie – Art. 251 e ss. da Res. 054/2014, pelo que somos por sua regular tramitação face as razões expostas no parecer da Relatoria.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes **“Deputado Petrônio Figueiredo”**, em 18 de Abril de 2016.


Presidente/Relator


Secretário


Membro



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 06/04/2016 11/23 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Lula Cabral

PROJETO DE LEI Nº 076 /2016.

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA CAMPINENSE A SRA. MAURA
PIRES RAMOS.**

Art. 1º – Fica concedido a Sra. **MAURA PIRES RAMOS**, o Título de Cidadã Campinense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Campinense.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 06 de abril de 2016.

Antônio Luiz Cabral
ANTÔNIO LUIZ CABRAL
Vereador (PMB)

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei, ora apresentado a esta Douta Casa evidencia a pessoa da Sra. **Maura Pires Ramos**, filha de Severino Ildefonso Ramos e Genuína Pessoa Ramos - D. Gina, como era conhecida por todos. Nasceu no dia 17 de outubro de várias décadas atrás. (As mulheres de sua família, por parte de mãe, só revelam a idade quando completam 80 anos. Não é o seu caso, ainda). Natural da cidade de Gurjão – PB, saindo de lá ainda muito pequena foi morou em outras cidades paraibanas, tendo aos 10 anos fixando residência, juntamente com seus familiares, aqui em Campina Grande - PB, onde realizou seus estudos.

Na década de 60, com o apoio de sua mãe, a Profª Gina Pessoa Ramos, fundou uma escola para crianças, hoje “Escola Pequeno Príncipe” que funcionou regularmente durante 55 anos, tendo encerrado suas atividades em dezembro de 2015. Durante todo esse tempo prestou relevantes serviços educacionais que a transformaram em referência nos meios acadêmicos de nossa cidade.

Maura é formada em Letras e Pedagogia pela Universidade Regional do Nordeste – URNE, atual Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Participou do processo de redemocratização do Brasil no período da Ditadura Militar instaurada em nosso país nos anos de 1964 a 1985.

Apesar de todas as atrocidades a que foi submetida - prisão, sequestro, tortura e perseguições, durante mais de 10 anos, continuou firme no seu propósito de desenvolver um trabalho educacional de vanguarda em nossa cidade, primando pela excelência de sua qualidade. Sua trajetória tem sido marcada por muita luta, desafios, abnegação e pela obstinação que lhe é peculiar. Entretanto afirma: “A luta só aos fracos abate, aos fortes só faz exaltar”. E seguiu em frente com firmeza, perseverança e coragem. E, acima de tudo, com muito entusiasmo. Essa é Maura!

No final da década de 70 foi convidada para implantar uma unidade educacional infantil, nos moldes da Escola Pequeno Príncipe, no Campus II da UFPB – Universidade Federal da Paraíba, atual UFCG – Universidade Federal de Campina Grande, para os filhos dos funcionários, alunos e professores da instituição. A UAEI – Unidade Acadêmica de Educação Infantil como é chamada que funciona há 37 anos.

A Escola Pequeno Príncipe e a UAEI são modelos de escola implantados por Maura, que expressam o que ela chama de “escola ideal para a infância” e que se diferenciam das demais pelos seus princípios, conteúdos e recursos materiais utilizados. Pela sua metodologia e pelos valores nelas vivenciados.

Portanto, submeto à apreciação dos meus nobres pares o presente projeto.

O Autor,

Plenário da Câmara, em 05 de abril de 2016.